



LEI Nº 981/2004

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO BAPTISTA LUJAN, Prefeito Municipal de Santa Rita d'Oeste, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica aberto na tesouraria da Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste, Estado de São Paulo, um Crédito Adicional Suplementar das seguintes verbas do Orçamento vigente, no valor de **RS 47.960,00 (Quarenta e sete mil , novecentos e sessenta reais)**.

020100- Gabinete do Prefeito

0412200712.002 - Manutenção da Unidade

3.3.90.00 – Aplicações Diretas 40.000,00

021000 – Creches

1236504712.002 – Manutenção da Unidade

3.3.90.00 – Aplicações Diretas 7.960,00

ARTIGO 2º) -As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta das anulações parciais das seguintes dotações orçamentárias.

020100 – Gabinete do Prefeito

0412200711.006 – Aquisição de Imóveis

4.5.90.00 – Aplicações Diretas 8.990,00

0412200712.003 – Precatórios Judiciais

4.6.90.00 – Aplicações Diretas 2.000,00

0412200712.004 – Despesas de Exercícios Anteriores

4.6.90.00 – Aplicações Diretas 990,00

021000 – Creches

1236504712.002 – Manutenção da Unidade

3.1.90.00 – Aplicações Diretas 20.000,00





Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste

CNPJ 45.138.336/0001-53

prefsantarita@melfinet.com.br

FONE (17) 3643-1123 - FAX (17) 3643-1255

RUA ANTONIO TAVARES, 107 - CENTRO - CEP 15780-000 - SANTA RITA D'OESTE - SP

021500 – Recreação e Desportos

2781210111.024 – Ref. e Ampl. Centro Comunitário (Sede)

4.4.90.00 – Aplicações Diretas 5.990,00

2781210111.027 – Ref. e Ampl. Centro Comunitário (Bairro Buriti)

4.4.90.00 – Aplicações Diretas 9.990,00

TOTAL..... 47.960,00

(Quarenta e sete mil, novecentos e sessenta reais)

ARTIGO 3º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste, 12 de Agosto 2004.

JOÃO BAPTISTA LUJAN

-Prefeito Municipal-

Registrada no livro próprio, afixada no local de costume e determinada a publicação na Imprensa.

SONIA DE FÁTIMA C. ZANGALLI

Chefe de Gabinete